



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 258/2026
Data: 24/02/2026 - Horário: 17:22
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº __/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de informativos, em unidades de saúde e em shoppings centers do Estado de Alagoas, acerca do dever de comunicação, pelos profissionais da área de saúde, de crimes de ação pública às autoridades competentes.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que unidades de saúde públicas e privadas e shoppings centers, no Estado de Alagoas, devem afixar, em locais de fácil visualização, avisos informando sobre o dever legal de comunicação, pelos profissionais da área de saúde, às autoridades competentes, de casos de crimes de ação pública, inclusive nos casos de crimes contra liberdade sexual.

Parágrafo único. A critério do estabelecimento, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado, nos dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição o mesmo teor do informativo.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades, aplicáveis de forma gradual:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – multa em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 24 de fevereiro de 2026

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro

Deputada Estadual





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo fortalecer a proteção das vítimas e assegurar o cumprimento do dever legal de comunicação às autoridades competentes nos casos de crimes de ação pública, especialmente aqueles relacionados à violência sexual. Profissionais da área da saúde, no exercício de suas funções, frequentemente têm contato direto com situações que evidenciam indícios de violência, sendo fundamental que estejam atentos à obrigação legal de notificação, conforme previsto na legislação penal e processual penal brasileira.

A afixação de informativos em hospitais, clínicas e laboratórios públicos e privados contribui para reforçar essa responsabilidade institucional, promovendo maior conscientização entre profissionais e também transparência perante a sociedade. Trata-se de medida simples, de baixo custo e de alto impacto preventivo, que auxilia na padronização de condutas e no enfrentamento à subnotificação de crimes, problema que ainda compromete a efetividade das políticas públicas de proteção às vítimas.

Assim, a proposta busca garantir maior efetividade às normas já existentes, fortalecendo a rede de proteção e assegurando que os estabelecimentos de saúde atuem de forma alinhada ao interesse público e à defesa da dignidade humana. Ao ampliar a divulgação do dever legal de comunicação, o Estado reafirma seu compromisso com a prevenção, a responsabilização dos agressores e a proteção integral das vítimas. Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada.

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro

Deputada Estadual

